



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.032219/2020-51

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **BRENO FELPE SILVA RIBEIRO**, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem **APOSTILAR** o Contrato nº 05/2021, firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 05/2021.

2. DO VALOR REPACTUADO

2.1. Nos termos do Título nº 18 do Contrato nº 05/2021, o valor mensal estimado do contrato original fica alterado, a partir de 29/01/2022, de R\$ 5.672,50 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 6.261,27 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está programada em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

3.1.1. Fonte de Recursos: 8100 – Tesouro Nacional e/ou 8150 - Recursos Diretamente Arrecadados;

3.1.2. Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

3.1.3. Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo de apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Felipe Silva Ribeiro, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacimar Gomes Ferreira, Usuário Externo**, em 24/05/2022, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 30/05/2022, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4537107** e o código CRC **F019D874**.